

## PROJETO DE LEI Nº 040/2017

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar **Especial** no valor de R\$ **122.954,13 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 122.954,13 (Cento e vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 14- Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Serv. Público  
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Viação  
Classificação Funcional: 15.451.0060.1.210 – Aquisição Veículos ,Máquinas e Equipamentos Rodoviários  
Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 122.954,13

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, de acordo com os Incisos I e II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Fonte – Superávit	Valor
3501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERC. ANTERIOR	R\$ 122.954,13

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ**, em 03 de Maio de 2017.

**PEDRO LEANDRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**